



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

PROJETO DE LEI Nº 012/2024 - DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	362	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
	363	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
	364	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	46.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	174	12.361.0014.1021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
	198	12.361.0014.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

PROJETO Nº 012, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

-70.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 12 de abril de 2024.

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 012/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas (R\$70.000,00) que advirão da implantação da Escola de Ensino Integral no município, cujas despesas serão suportadas com recursos provenientes de repasses de recursos federais (R\$70.000,00).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.